



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII N°: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI N° 1.797/2017	1
LEI N° 1.798/2017	2
LEI N° 1.799/2017	2
LEI N° 1.800/2017	3
LEI N° 1.801/2017	4
DECRETO N° 5.011/2017	5
DECRETO N° 5.012/2017	5
DECRETO N° 5.013/2017	6
DECRETO N° 5.014/2017	7
LICITAÇÕES	8
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N°	
28/2017	8
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO	
N° 15/2014	8
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO	
N° 7/2015	9
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO	
N° 74/2016	9
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2017	9
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	9
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE D.L.I. N°	
11/2017	9
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE D.L.I. N°	
12/2017	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE D.L.I. N°	
13/2017	11
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TP N°	
1/2017	11

LEI N° 1.797/2017, 5 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A 44ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI N° 1386/2013, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2014 A 2017, E 3ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI N° 1754/2016 PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 44ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 3ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- Abertura de Crédito Especial e Suplementar de recursos do superávit financeiro de exercício anterior apurada no Balanço Patrimonial.
- Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação oriundos e aplicação Financeira.
- Remanejamento de Orçamento por anulação parcial de dotações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 5 de abril de 2017.

LEI N° 1.797/2017

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII Nº: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.798/2017

LEI Nº 1.798/2017, 5 de abril de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
 16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 0824300176.112000 - SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **934 – 511**
 R\$.....48.041,79
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– **934 – 512**
 R\$.....47.958,21
Total R\$.....96.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
 16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social
 0824400102.083000 - Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **934 – 483**
 R\$.....12.000,00
 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
 16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
 0824400102.091000 -Subvenção Social Para o Clube da Amizade e da União dos Vovós de Cêu Azul
 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **934 – 494**
 R\$.....18.000,00
 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
 16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300176.094000 - Subvenção social para assoc. de proteção à maternidade e a infância - APMI
 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **934 – 499**
 R\$.....6.000,00
 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
 16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 0824300176.097000 - Subvenção Social para Associação das Crianças e Adolescentes de Cêu Azul -ACAZUL
 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **934 – 505**
 R\$.....60.000,00
Total R\$.....96.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em 5 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1.799/2017

LEI Nº 1.799/2017, 5 de abril de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 206.584,70** (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:
 06.00 - Secretaria Municipal de Administração
 06.30 - Departamento de Recursos Humanos
 0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas – **000 – 65**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII N°: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....15.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – **000** - 68.
 R\$.....15.000,00
 11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **107** – 175
 R\$.....55.414,86
 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
 16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social
 0824400102.078000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Piso Básico Fixo - CRAS
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **934** – 467
 R\$.....23.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros–P. Jurídica – **934** – 470
 R\$.....64.635,28
 16.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
 16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social
 0824400102.080000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **940** – 474
 R\$.....3.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **940** – 476
 R\$.....8.500,00
 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **940** – 477
 R\$.....13.034,56
 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
 16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 0824300176.112000 - SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **934** – 511
 R\$.....9.000,00
TOTAL R\$..... 206.584,70

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
 R\$.....30.000,00
 Fonte nº **107** – Salário Educação - Ex. Anterior
 R\$.....55.414,86
 Fonte nº **934** – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - Ex. Anterior
 R\$.....96.635,28
 Fonte nº **940** – Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único- Ex. Anterior
 R\$.....24.534,56
TOTAL R\$..... 206.584,70

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em 5 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1.800/2017

LEI Nº 1.800/2017, 5 de abril de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **23.065,71** (vinte e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII N°: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1236500071.062000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **228** –

R\$.....13.354,37

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.074000 - Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **830** –

R\$.....658,26

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.080000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **787** –

R\$.....2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente –

787 –

R\$.....6.201,54

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.122000 - ASEF - Cursos Palestras Atividades Lúdicas e Outros

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **768** –

R\$.....759,44

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.123000 - BPC na Escola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **935** –

R\$.....92,10

TOTAL R\$..... 23.065,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **228** – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso - Ex. Anterior

R\$.....13.354,37

Fonte nº **830** – Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco - Ex. Anterior

R\$.....658,26

Fonte nº **787** – IGD - Programa Bolsa Família - Ex. Anterior

R\$.....8.201,54

Fonte nº **768** – PAC - Ações Sóc. Educ. Fam. 0 a 6 anos - Ex. Anterior

R\$.....759,44

Fonte nº **935** – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - Ex. Anterior

R\$.....92,10

TOTAL R\$..... 23.065,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, 5 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.801/2017

LEI Nº 1.801/2017, 5 de abril de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 8,21** (oito reais e vinte e um centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.074000 - Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **830** –

R\$.....8,21

Total R\$..... 8,21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII N°: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **830** – Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco - Ex. Anterior
R\$.....8,21

TOTAL R\$.....8,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 5 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.011/2017

DECRETO Nº 5.011/2017, 5 de abril de 2017.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1798/17, até a importância de R\$ **96.000,00** (noventa e seis mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 0824300176.112000 - SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **934** – 511
R\$.....48.041,79
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica– **934** – 512

R\$.....47.958,21
Total R\$.....96.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social
0824400102.083000 - Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **934** – 483
R\$.....12.000,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0824400102.091000 -Subvenção Social Para o Clube da Amizade e da União dos Vovós de Céu Azul

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **934** – 494
R\$.....18.000,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
0824300176.094000 - Subvenção social para assoc. de proteção à maternidade e a infância - APMI

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **934** – 499
R\$.....6.000,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
0824300176.097000 - Subvenção Social para Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul -ACAZUL

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **934** – 505
R\$.....60.000,00

Total R\$.....96.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 5 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.012/2017

DECRETO Nº 5.012/2017, 5 de abril de 2017.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII N°: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1.799/17, até a importância de **R\$ 206.584,70** (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração
06.30 - Departamento de Recursos Humanos
0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Rest. Trabalhistas - **000** - 65
R\$.....15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - **000** - 68
R\$.....15.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **107** - 175
R\$.....55.414,86
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social
0824400102.078000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - Piso Básico Fixo - CRAS
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **934** - 467
R\$.....23.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica - **934** - 470
R\$.....64.635,28
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social
0824400102.080000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-M-Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **940** - 474
R\$.....3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **940** - 476
R\$.....8.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **940** - 477
R\$.....13.034,56
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
0824300176.112000 - SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **934** - 511

R\$.....9.000,00

TOTAL R\$..... 206.584,70

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior

R\$.....30.000,00

Fonte nº **107** - Salário Educação - Ex. Anterior

R\$.....55.414,86

Fonte nº **934** - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - Ex. Anterior

R\$.....96.635,28

Fonte nº **940** - Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único- Ex. Anterior

R\$.....24.534,56

TOTAL R\$..... 206.584,70

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em 5 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.013/2017

DECRETO Nº 5.013/2017, 5 de abril de 2017.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII N°: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1.800/17, até a importância de **R\$ 23.065,71** (vinte e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500071.062000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **228** -
R\$.....13.354,37

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200121.074000 - Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco

3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições - **830** -
R\$.....658,26

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.080000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-M-Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **787** -
R\$.....2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **787** -

R\$.....6.201,54

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.122000 - ASEF - Cursos Palestras Atividades Lúdicas e Outros

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **768** -
R\$.....759,44

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.123000 - BPC na Escola

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **935** -
R\$.....92,10

TOTAL R\$..... 23.065,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o

inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **228** - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso - Ex. Anterior

R\$.....13.354,37

Fonte nº **830** - Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco - Ex. Anterior

R\$.....658,26

Fonte nº **787** - IGD - Programa Bolsa Família - Ex. Anterior

R\$.....8.201,54

Fonte nº **768** - PAC - Ações Sóc. Educ. Fam. 0 a 6 anos - Ex. Anterior

R\$.....759,44

Fonte nº **935** - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - Ex. Anterior

R\$.....92,10

TOTAL R\$..... 23.065,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, 5 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.014/2017

DECRETO Nº 5.014/2017, 5 de abril de 2017.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1.801/17, até a importância de **R\$ 8,21** (oito reais e vinte e um centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII Nº: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2678200121.074000 - Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **830** –
R\$.....8,21

Total R\$..... 8,21

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **830** – Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco - Ex. Anterior R\$8,21

TOTAL R\$.....8,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 5 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 28/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 28/2017 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 25 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação de câmeras de segurança, sistema de alarme e monitoramento tático móvel para as instalações da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Viveiro Municipal, localizados no Bosque Municipal Geraldo Batista Chaves, fornecimento de equipamentos, instalação de sistema de alarme e monitoramento com tático móvel, para o Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes e para o Centro de**

Integração Esportiva e Social de Céu Azul - CIESCA, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Portes com sede nas seguintes Micro Regiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo), para cumprimento com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 03 de abril de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 15/2014 – Aditivo nº. 3.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Céu Azul.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 15 de abril de 2017 a 14 de abril de 2018. Bem como promover o reajuste do valor mensal dos serviços em 5,39% tomando por base o índice do IGPM (FGV), para manter a manutenção de todas as condições contratuais, conforme previsão da Cláusula Terceira do Contrato.

VIGÊNCIA: 14 de abril de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 30/03/2017

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII Nº: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e GUILHERME ANDRADE LIMA e OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 7/2015 – Aditivo nº. 6.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica na Rua São Salvador e recapeamento asfáltico nas seguintes vias: Rua Ângelo Rombaldi, Rua Prof. Daniel Muraro, Rua Niterói, Rua das Palmeiras, Rua dos Araucárias, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 783500/2013 Processo 1004220-62/2013 – Midades.

ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 05 de abril de 2017 a 04 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 04/04/2017

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e PAULO GUSTAVO GORSKI

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 74/2016 – Aditivo nº. 1.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da edificação do Bosque Municipal, para instalação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos Quadras 128C e 128D - Centro Céu Azul - Pr. Convênio 4500039076/16- Itaipu e Compensação Financeira ao Meio Ambiente - Sanepar. Conforme projetos e demais peças do edital.

ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação da execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 26 de março de 2017 a 25 de junho de 2017. Permanecendo a vigência legal do contrato, compreendendo o período de 22 de setembro de 2016 a 21 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 24/03/2017

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e EDER PAULO BURATTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 14/2017 de 31/03/2017 – Ref. Pregão nº. 17/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME

OBJETO: Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de psiquiatria, conforme especificações constantes no edital.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 02/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039509900	2170	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSP., O
--------------	------	--

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 21/2017**, que tem por objeto (Registro de Preço de serviços de limpeza de fossas, de residências de munícipes que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal, e serviços de carga de água para limpeza de bueiros e boca de lobo (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologado	Valor R\$
CLÁUDIA REGINA STRINGARI - ME	07.984.356/0001-56	Itens nº 01, 02 e 03	23.502,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 05/04/2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE D.L.I. Nº 11/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017 - M.C.A.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII Nº: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 122/2017

O Município de Céu Azul, dispensa a licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 inciso I da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Pagamento de taxa de inscrição para Participação da MISS Céu Azul na etapa seletiva do Concurso MISS PARANÁ 2017 que será nos dias 06 e 07 de maio na cidade de Maringá.**

Justificativa: Pagamento de taxa de inscrição da etapa seletiva do Concurso MISS PARANÁ 2017 diretamente com a organizadora do evento. Fundamentação legal Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

FORNECEDOR	CNPJ
L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA - ME	80.908.866/0001-34

Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,0	SER	Taxa de Inscrição para Miss Céu Azul na etapa seletiva do concurso Miss Paraná 2017	1.000,00	1.000,00

Céu Azul, 05/04/2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE D.L.I. Nº 12/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2017 - M.C.A.

PROCESSO Nº. 124/2017

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de Instituição Financeira/Bancária para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas,**

através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, conforme de Chamamento Público 6/2016.

Justificativa: Contratação de instituição financeira/bancária para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, através do Chamamento Público 6/2016.

FORNECEDOR	CNPJ
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	01.181.521/0001-55

Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	15.000	Uni	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco.	2,16	32.400,00
2	20.000	Uni	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,16	43.200,00
3	20.000	Uni	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento.	2,16	43.200,00

Valor Total 118.800,00

Céu Azul, 05/04/2017

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII Nº: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE D.L.I. Nº 13/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017 - M.C.A.

PROCESSO Nº 132/2017

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Aquisição de peças e serviços para manutenção do aparelho analisador bioquímico da marca Mindray BS 120 e Analisador Hematológico Mindray BC-3000 plus, utilizado pelo laboratório de análises clínicas, a fim de restabelecer o seu perfeito funcionamento.**

Justificativa: Aquisição de peças e serviços para manutenção do analisador bioquímico marca Mindray BS 120 e e Analisador Hematológico Mindray BC-3000 plus, através da subsidiária MAJ LAB Com. e Manut. para Equip. de Laboratórios Ltda, conforme certificado emitido pelo distribuidor exclusivo J. R. Ehke e Cia Ltda. Fundamentação legal Art 25 Inciso I da Lei 8.666/93

FORNECEDOR	CNPJ
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	00.467.916/0001-56

Item	Qtde	Unid.	Produto/Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,0	Uni	Lâmpada BS 120	1.113,29	1.113,29
2	1,0	Uni	Seringa BS 120	2.148,20	2.148,20
3	1,0	Uni	Kit preventiva BS 120	1.113,15	1.113,15
4	1,0	Uni	Refil para filtro pescador - BS 120	84,05	84,05
5	1,0	SER	Serviço de manutenção corretiva e preventiva, bem como regulagem o equipamento analisador Bioquímico Mindray BS-120, a fim de restabelecer o	2.592,76	2.592,76

			perfeito funcionamento		
6	1,0	SER	Serviço de manutenção preventiva do equipamento Analisador Hematológico Mindray BC-3000 a fim de garanti o perfeito funcionamento do equipamento	2.498,80	2.498,80

Valor Total				9.550,25
-------------	--	--	--	----------

Céu Azul, 05/04/2017

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TP Nº 1/2017

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 1/2017 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores (as): Niutes Rosa, Elói Kafer e Francielly Mattei Dias Lemes, comunicam aos interessados na execução do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 1/2017 - M.C.A. que trata do **Objeto:**

LOTE nº. 1 - Execução de obra de implantação de pavimentação poliédrica nas seguintes vias: Rua São Luiz, Rua Belo Horizonte, Travessa Dos Eucaliptos, Av. Iguazu e Travessa Dos Sabiás, conforme projetos.

Que após a análise e verificação da documentação de habilitação decide habilitar/inabilitar as proponentes da seguinte forma:

Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Habilitada / Inabilitada - Lote nº. 1
Construtora Irmãos Godoy Ltda – ME	14.969.322/0001-58	ME	Habilitado
AGO Engenharia de Obras Ltda	03.718.826/0001-89	--**--	Inabilitada
K-Empreendimentos e Obras Ltda – ME	05.676.777/0001-94	ME	Habilitada
FM Empreendimentos Ltda	10.836.175/0001-97	ME	Habilitada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII Nº: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Zout Engenharia Ltda – EPP,	22.009.899/0001-46	EPP	Habilitada
Construtora Alta Ltda – EPP	19.583.213/0001-11	EPP	Inabilitado
ARF Construtora de Obras e Paviment. Ltda,	16.534.556/0001-06	ME	Inabilitado
Abrão de Jesus Inácio Ribeiro Ltda – ME,	10.561.007/0001-36	ME	Inabilitado

Quanto as manifestações registradas em ata contra a empresa Construtora Irmãos Godoy Ltda – ME, comissão se manifesta que quanto ao documento de registro da pessoa física (engenheiro) junto ao CREA a mesma atende ao solicitado no edital, considerando que nem o edital nem a Lei 8.666/93 trata o documento como positivo ou negativo, devendo o documento sim comprovar a regular inscrição junto ao CREA o qual está explícito no documento sendo: “O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o profissional abaixo encontra-se regularmente registrado nos termos da Lei Federal n. 5.194/66 possibilitando-o a exercer sua profissão no Estado do Paraná...”. Pertinente ao documento de demonstrações financeiras (balanço patrimonial) entendemos que o mesmo atende ao solicitado no edital, considerando que o mesmo apresenta termos de abertura e encerramento bem como na folha 00001 – Termo de Abertura apresenta selo de registro o qual se refere aos termos de abertura e encerramento, atendendo ao solicitado no edital. Sendo assim considerada habilitada.

Quanto a empresa AGO Engenharia de Obras Ltda, a comissão observou que a mesma deixou de apresentar a Declaração de Nepotismo (modelo n. 14), não atendendo dessa forma as exigências de habilitação estabelecidas para a licitação especificamente no item 10.2 *Deverão estar inseridos no envelope nº 01: ... 1) Quanto à Habilitação Jurídica: na letra g) Declaração de Nepotismo (Modelo nº 14)*. Sendo assim considerada inabilitada.

Quanto as manifestações registradas em ata contra a empresa FM Empreendimentos Ltda, a comissão em diligência no site de internet do CREA constatou que o engenheiro Anderson, o qual realizou a visita técnica, esta devidamente inscrito no conselho e tem a devida habilitação; que o edital não estabelece que o profissional técnico da visita pertença ao quadro de técnicos da empresa inscritos junto a CREA; que na relação dos documentos apresentados pela empresa consta declaração de que a mesma tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços. Entendendo assim que a empresa apresentou todos os documentos estabelecidos no edital sendo assim considerada habilitada.

Quanto a empresa Construtora Alta Ltda EPP, a mesma apresentou os seguintes documentos sem autenticação: * Contrato Particular de Prestação de serviços (Comprovação de vínculo entre a empresa e o Engenheiro); * Balanço

(demonstrativos financeiros); * Certidão Negativa de falência e concordata. A comissão realizou diligência junto aos documentos de cadastro do fornecedor sendo possível constatar a autenticidade do balanço e da certidão negativa de falência e concordata. No entanto o Contrato Particular de Prestação de Serviços não consta na relação de documentos do cadastro do fornecedor. Dessa forma a comissão se posiciona pela inabilitação pelo fato da empresa não atender ao item 10.1 do edital, especificamente quanto a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticado.

Quanto a empresa ARF Construtora de Obras e Pavimentações Ltda, a mesma apresentou vencidas as negativas: Federal, Estadual e Municipal, para esses itens a empresa poderá utilizar o benefício concedido às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Entretanto a proponente não apresentou a comprovação do vínculo do profissional técnico indicado com a empresa, sendo assim a empresa inabilitada por deixar de apresentar o documento constante no item 10.2 *Deverão estar inseridos no envelope nº 01: ... 3) Quanto à Habilitação Técnica: na letra g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social*, do edital.

Pertinente a empresa Abrão de Jesus Inácio Ribeiro & Cia Ltda – ME, a mesma apresentou Certidão Municipal positiva, no entanto para esse item a empresa poderá utilizar o benefício concedido às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Quanto o questionamento registrado em ata, pertinente ao acervo técnico apresentado ser de asfalto e não de pavimentação poliédrica, após consulta ao departamento de engenharia e verificação ao edital, a comissão se manifesta que é satisfatório o acervo apresentado considerando que a obra de pavimentação asfáltica emprega tecnologia superior a pavimentação com poliédrica, e que o edital no item 4.2 prevê tecnologia equivalente ou superior. Entretanto a proponente fica inabilitada pela não apresentação dos seguintes documentos: * Certificado de cadastro constante no item 10.2 *Deverão estar inseridos no envelope nº 01: ... 1) Quanto à Habilitação Jurídica: na letra a) Certificado de cadastro vigente, conforme item 08.1; * Prova de registro no CREA constante no item 10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01: ... 3) Quanto à Habilitação Técnica: na letra b) prova de registro no Conselho – CREA ou CAU; * Comprovação de vínculo entre o profissional técnico indicado com a empresa, constante no item 10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01: ... 3) Quanto à Habilitação Técnica: na letra g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 05/04/2017

ANO: VII N°: 1568 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*investidura no cargo ou contrato social, do edital. * Apresentar em desconformidade com o solicitado no edital o documento de demonstrações financeiras previsto no item 10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01: ... 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira: na letra b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados (em virtude de prazo legal, caso não tenha registrado o balanço do último exercício social deverá ser anexado o do exercício anterior). O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. A empresa apresentou apenas balancete impresso por computador e assinado, sem os respectivos termos de abertura e encerramento e registro na junta comercial.*

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17 horas do dia 12 de abril de 2017.

Céu Azul, 05 de abril de 2017.

Comissão de Licitação:

Niutes Rosa	Elói Kafer	Francielly M. Dias Lemes
Presidente	Membro/Secretário	Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)